

Art.2º. O Comitê de que trata esta Portaria será coordenado pela Superintendência Federal de Agricultura - SFA e não se extinguirá, enquanto necessárias as suas atividades.

§1º. O Comitê reunir-se-á anualmente com o objetivo de traçar as diretrizes do Plano Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - PNCFS.

§2º. Os membros do Comitê não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício de suas atribuições, mas o seu trabalho será considerado de natureza relevante para o Estado do Pará.

Art.3º. O Comitê Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja tem por responsabilidade:

I- Identificar as demandas estaduais e propor diretrizes para o PNCFS;

II- Elaborar sempre que necessário recomendações para os Grupos Regionais, em consequência das informações das fontes de inoculo, ventos e condições meteorológicas;

III- Definir a política de localização dos laboratórios de diagnose das estações meteorológicas, bem como a organização dos Grupos Regionais de Controle da Ferrugem Asiática da Soja;

IV- Implantar a política estadual dos treinamentos paratécnicos de campo e de laboratório, de acordo com as definições do PNCFS; e

V- Atualizar, junto ao Departamento de Sanidade Vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - DSV/MAPA, o cadastro dos técnicos capacitados para realizar os trabalhos no controle da ferrugem asiática da soja no Estado.

Art.4º. A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ coordenará os Grupos Regionais de Controle da Ferrugem Asiática da soja, criados pelo Comitê.

Art.5º. Os Grupos Regionais de Controle da Ferrugem Asiática da Soja terão por responsabilidade:

I- Implantar e manter atualizado, junto ao Comitê Estadual, um sistema de cadastro de propriedade;

II- Organizar treinamentos dos técnicos para identificação da presença da praga e coleta de amostra;

III- Organizar treinamento para a forma eficiente da aplicação dos fungicidas;

IV- Informar os riscos iminentes, em função da presença da praga e condições climáticas, bem como das necessidades de controle preventivo; e

V- Receber denúncia de descumprimento das regras e comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização.

Art.6º. Fica revogada a Portaria Nº 1308/2012, de 10 de abril de 2012.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 21 de julho de 2014.

Sálvio Carlos Freire da Silva
Diretor Geral/ADEPARÁ

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721430
PORTARIA Nº 2637 /2014 - ADEPARÁ,
DE 23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANA PAULA VILHENA BECKMAN PINHO, matrícula nº 57198212/2, ocupante do cargo de FEA – MÉDICO VETERINÁRIO, para responder, durante o período de gozo de férias do servidor LUTERO DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 54185791/1, Gerente DAS-4, no período de 01/07/14 A 30/07/14.

PORTARIA Nº 2638 /2014 - ADEPARÁ,
DE 23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTONIO WAGNER MENDES DIAS, matrícula nº 5906566/1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Administrador, para responder, durante o período de gozo de férias do servidor MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS, matrícula nº 51855545/3, Gerente DAS-3, no período de 04/08/14 A 02/09/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral

REMOÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721435
PORTARIA Nº 2639 /2014 - ADEPARÁ,
DE 23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o Processo 2014/264687 de 10/06/2014, que solicita a remoção do servidor.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do INSTITUTO DA REMOÇÃO.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) LILIAN DA SILVA MORAIS, matrícula nº 57223554/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Ulsa de Tucuruí para a Gerência de Altamira/ULSA Anapú, a contar de 01/08/2014.

PORTARIA Nº 2640/2014 - ADEPARÁ,
DE 23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o Processo 2014/264758 de 10/06/2014, que solicita a remoção do servidor.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do INSTITUTO DA REMOÇÃO.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o servidor ARCY FLORIANO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 54188547/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência de Redenção – Ulsa de Cumaru do Norte para a Gerência de Redenção / Posto de Fiscalização Agropecuário de Conceição do Araguaia, a contar de 01/07/2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral

LICENÇA MATERNIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721438
PORTARIA Nº 2641 /2014-ADEPARÁ,
DE 23 DE JULHO DE 2014.

Servidora: KARINNY FERREIRA CAMPOS
Mt. 57224168/1

Período: 05/03/2014 A 31/08/2014

PORTARIA Nº 2642/2014-ADEPARÁ,
DE 23 DE JULHO DE 2014.

Servidora: CLEANE PANTOJA PESSOA
Mt. 54180050/2

Período: 11/07/2014 A 06/01/2015

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721439
PORTARIA Nº 2643/2014-ADEPARÁ,
DE 23 DE JULHO DE 2014.

Servidor(a): ADRIANA MARTINS GALVÃO
Mt. 54187260/1

Período: 02/06/2014 A 31/07/2014

Laudos: 25634/14

AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE DEFINITIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721440
PORTARIA Nº 2568/2014-ADEPARÁ,
DE 16 DE JULHO DE 2014.

Servidor(a): ELIEZIO ALMEIDA DO LAGO
Mt. 57175453/1

A CONTAR DE 04/12/2010

Laudos: 25634/14

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721036
PORTARIA: 2629/2014

Objetivo: conduzir o servidor FRANCISCO MAURICIO SOUSA BARBOSA, que irá realizar as atividades de fiscalização do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário nos municípios da Gerência Regional de Rondon do Pará, atendendo a meta 3, etapa 3.1, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

BONITO/PA - Brasil

PRIMAVERA/PA - Brasil

QUATIPURU /PA - Brasil<br

Servidor(es):

555861311/PAULO ADRIANO DA SILVA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 6.5 diárias (Completa) / de 03/08/2014 a 09/08/2014 <br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721048
PORTARIA: 2630/2014

Objetivo: realizar atividades de fiscalização do comércio e do emprego do produtos de uso veterinário localizadas nos municípios da Gerência Regionais de Paragominas e Rondon do Pará, atendendo a meta 3, etapa 3.1, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil

RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541858551/FRANCISCO MAURICIO SOUSA BARBOSA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 6.5 diárias (Completa) / de 03/08/2014 a 09/08/2014 <br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721116

O Pregoeiro da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 11/2014-ADEPARÁ, referente ao Processo n.º 2014/213465, decide: ADJUDICAR o resultado do aludido certame em favor da empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 15.741.481/0001-63; vencedora do Item Único pelo melhor lance de 7,1100%, perfazendo o valor com desconto de R\$ 29.882,7130; para todos os efeitos legais. Belém/PA, 23 de julho de 2014.

ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Pregoeiro da ADEPARÁ

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721228

Contrato: 69

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de tipo janela e do tipo split instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame (ANEXO III) sediados na Região Metropolitana de Belém – RMB, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor Total: 58.380,00

Data Assinatura: 14/07/2014

Vigência: 14/07/2014 a 13/07/2015

Pregão Eletrônico: 4/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

20122129745340000 339039 0261000000 Estadual Contratado: TWISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Endereço: Trav. 14 de março, 903-A

CEP. 67055-490 - Belém/PAEmail: projur.adepara@gmail.com

Telefone: 9132101119 Fax: 9132101116

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

PORTARIA Nº 2634/2014 - ADEPARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721345

Dispõe sobre a prevenção, o controle da disseminação da praga Ferrugem Asiática da Soja no âmbito do estado do Pará e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ – ADEPARA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual Nº 7.392, de 07/04/2010, seu Regulamento, e demais alterações posteriores e...

Considerando que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território paraense;

Considerando a importância socioeconômica da cultura da soja para o Pará, e que a sojicultura se expande de forma expressiva em várias microrregiões do Estado;

Considerando que a praga *Phakopsorapachyrhizi*, agente etiológico da Ferrugem Asiática da Soja, pode ocasionar prejuízos à economia do Estado, sendo necessária a prevenção e controle da praga Ferrugem Asiática da Soja, nas lavouras paraenses;

Considerando que as plantas de soja cultivadas em "sistemas de irrigação" e plantas guaxas existentes no período de entressafra, podem ser fonte de produção do inoculo do fungo *Phakopsorapachyrhizi*, que faz a chamada "ponte verde" e reinfesta precocemente a safra seguinte;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja instituído pela Instrução Normativa Nº 2, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e